

PORTARIA Nº 180/2016

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE DE 15% A
SERVIDORA MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SELBACH, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, **CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE DE 15% sobre o menor padrão de vencimento**, a servidora Municipal **FERNANDA ZAHN BECKMANN**, conforme determina as Leis Municipais nº 2.681/2009, 2.924/2013 e 2.957/2013, desde 28.06.2016.

SERGIO ADEMIR KUHN
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e
Cumpra-se, em 01.07.2016

Marli Teresinha Tonello Reis
Secretária Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento